



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE CARIRI DO TOCANTINS

LEI Nº 105/98, DE 20 de Outubro de 1998.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 1.999."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do INPACTO, para o exercício financeiro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	80.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	55.000,00
RECEITAS PATRIMONIAL	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
 RECEITAS DE CAPITAL	 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
 TOTAL DA RECEITA	 90.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho segundo a Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE CARIRI DO TOCANTINS

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	90.000,00
TOTAL DA DESPESA	90.000,00
2. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.000,00
	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	20.000,00
	20.000,00
TOTAL DA DESPESA	90.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.998.


FABRICIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal